

**Processo nº 08270.005532/2019-83**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 10/2020-SR/PF/CE**

**(CESSÃO DE USO ONEROSO DE ÁREA)**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 10/2020-SR/PF/CE, que trata da Cessão de Uso Oneroso de Área de imóvel, medindo 4,85m<sup>2</sup>, situado nas dependências do Prédio da SR/PF/CE, de propriedade da União, localizado na Av. Borges de Melo, n. 820, Sala n. 132, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60.415-510, que entre si fazem, como CEDENTE, a UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ e como CESSIONÁRIO, a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ, conforme Processo nº 08270.005532/2019-83.

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ (SR/PF/CE), com sede na Avenida Borges de Melo, n. 820, Bairro de Fátima, na cidade de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n. 00.394.494/0023-41, neste ato representada pelo **Sr. RODRIGO CARNEIRO GOMES**, nomeado pela Portaria nº 16.078, de 08 de abril de 2022, publicada em 11/04/2022, no BS nº 069-MJSP/PF, inscrito no CPF nº 492.715.981-72, doravante denominada CEDENTE, e a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ n. 04.888.708/0001-81, com sede na Rua 13 de Abril, n. 270 – Vila União, CEP: 60.416-230, em Fortaleza/CE, denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ GOMES PEREIRA NETO, Presidente da ASPOFECE, portador do CPF n. 464.177.293-20 e da Cédula de Identidade n. 930020187-80 SSP/CE, tendo em vista o que consta no Processo n. 08270.005532/2019-83 e em observância às disposições da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 10/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. Prorrogar por mais seis meses e reajustar em 11,66% (conforme INCC) o Contrato n. 10/2020-SR/PF/CE, que trata da Cessão de Uso Oneroso de Área de imóvel, medindo 4,85m<sup>2</sup> (quatro vírgula oitenta e cinco metros quadrados), situado nas dependências do Prédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Ceará, de propriedade da União, localizado na Av. Borges de Melo, n. 820, Sala n. 132, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60.415-510.

1.2. O mencionado imóvel se acha, em virtude do contrato supramencionado, ocupado pela Associação dos Servidores da Polícia Federal no Estado do Ceará,

CNPJ 04.888.708/0001-81, para a prestação de serviços de apoio aos servidores públicos da PF no Ceará, visando atender às suas necessidades de saúde físico e mental, dando-lhes também apoio logístico em suas atividades profissionais, bem como o atendimento das necessidades de caráter pessoal, contemplando aspectos socioculturais, educacionais e desportivos.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 6 (seis) meses, com início na data de 01/09/2022 e encerramento em 01/03/2023, conforme disposto no contrato original em sua Cláusula Terceira.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. Suportará a Cessionária o pagamento mensal de R\$ 312,65 (trezentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), que vencerá no 5º dia do mês subsequente ao vencido, perfazendo o valor total de R\$ 1.875,90 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

3.2. O atraso no pagamento mensal acarretará o pagamento de multa contratual de 10% (dez por cento) sobre a importância devida, acrescida de juros de mora de 1% ao mês.

## **CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE**

4.1. Neste Termo Aditivo foi aplicado o reajuste de 11,66% (INCC) do valor do contrato conforme a regra disposta na Cláusula Quarta do contrato original, de que os preços devem ser atualizados anualmente pela variação apurada do INCC-M/FGV no período dos últimos doze meses, passando o mesmo de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para R\$ 312,65 (trezentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – FORO**


6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Ceará - Justiça Federal, na cidade de Fortaleza/CE.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com as disposições ora acordadas.

7.2. E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Fortaleza/Ceará, 22 de agosto de 2022.

RODRIGO CARNEIRO  Assinado de forma digital por RODRIGO  
CARNEIRO GOMES:49271598172  
GOMES:49271598172 Dados: 2022.08.22 09:45:54 -03'00'

**RODRIGO CARNEIRO GOMES**

Superintendente Regional da SR/PF/CE

**JOSÉ GOMES PEREIRA NETO**

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA FEDERAL NO  
ESTADO DO CEARÁ

TESTEMUNHAS:

1) Marcus Vinicius C.  Assinado de forma digital por  
Nogueira: Marcus Vinicius C. Nogueira:  
25964763391  
25964763391 Dados: 2022.08.22 09:52:17 -03'00'

2) Tiago Pereira  Assinado de forma digital por  
Vasconcellos: Tiago Pereira Vasconcellos:  
003.468.223-60  
003.468.223-60 Dados: 2022.08.22 09:58:19 -03'00'